



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	14
Atos de Pessoal	16
Portarias	16
Comunicados	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.520 DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.308.132,07, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 1.308.132,07 (um milhão trezentos e oito mil cento e trinta e dois reais e sete centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009] R\$ 562.397,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 042]...R\$ 8.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 103]...R\$ 10.635,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 3 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 365]...R\$ 32.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 383]. R\$ 392.990,73

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante
Função: 12 Educação
Subfunção: 362 Ensino Médio
Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante
Projeto/Atividade: 2030 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 230.000 Ensino Médio-Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 554] ..R\$ 24.128,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos
Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 774]...R\$ 16.600,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental
Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 795] ...R\$ 9.061,34

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 851]. R\$ 252.320,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 1.308.132,07

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 4 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 071] R\$ 357.831,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 405] ..R\$ 18.688,73

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 677] R\$ 863.316,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 700] ..R\$ 59.235,00

ORGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Unidade: 01 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 802].....R\$ 9.061,34

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.308.132,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 5 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 6 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 6.506, DE 14 DE MARÇO DE 2024= (*)

“Dispõe sobre inclusão de dispositivo no decreto 5.101 de 23 de agosto de 2019”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais e

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 5.101 de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

*§3º Excepcionalmente no mês de dezembro de 2019
fica decretada a isenção da tarifa mensal (contínuo/normal).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 14 DE
MARÇO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 7 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

(*) Ato Retificado e Republicado por ter saído no DiOE Nº 1653, de 25/03/2024, com incorreção no original, no artigo 1º, quanto ao ano de edição do decreto 5.101 de 23 de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 8 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.521, DE 03 DE ABRIL DE 2024 =

“Define o cronograma dos sorteios de prêmios do Programa Pontualidade Premiada para o exercício de 2024.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do §1º do art. 6º do Decreto nº 4.688, de 07 de fevereiro de 2017, que regulamentou o Programa Pontualidade Premiada, fica definido o cronograma dos sorteios de prêmios para o exercício de 2024, conforme abaixo:

- I** - 1º sorteio: 05 de abril de 2024;
- II** - 2º sorteio: 26 de abril de 2024;
- III** - 3º sorteio: 29 de maio de 2024;
- IV** - 4º sorteio: 28 de junho de 2024;
- V** - 5º sorteio: 26 de julho de 2024;
- VI** - 6º sorteio: 30 de agosto de 2024;
- VII** - 7º sorteio: 27 de setembro de 2024;
- VIII** - 8º sorteio: 25 de outubro de 2024;
- IX** - 9º sorteio: 29 de novembro de 2024.

§1º Os valores a serem sorteados nas datas mencionadas no caput deste artigo totalizarão R\$ 15.000,00 no exercício de 2024, e seguirão a projeção mensal abaixo descrita:

I - Para o mês de **março/2024** um total de R\$ 1.500,00 assim divididos:

- a) 10 prêmios de R\$ 100,00.
- b) 01 prêmio de R\$ 200,00.
- c) 01 prêmio de R\$ 300,00.

II - Para o mês de **abril/2024** um total de R\$ 1.500,00 assim divididos:

- a) 08 prêmios de R\$ 100,00.
- b) 02 prêmios de R\$ 200,00.
- c) 01 prêmio de R\$ 300,00.

III - Para o mês de **maio/2024** um total de R\$ 1.700,00 assim divididos:

- a) 10 prêmios de R\$ 100,00.
- b) 02 prêmios de R\$ 200,00.
- c) 01 prêmio de R\$ 300,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 9 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

IV - Para o mês de **junho/2024** um total de R\$ 1.800,00 assim divididos:

- a) 08 prêmios de R\$ 100,00.
- b) 02 prêmios de R\$ 200,00.
- c) 02 prêmios de R\$ 300,00.

V - Para o mês de **julho/2024** um total de R\$ 1.700,00 assim divididos:

- a) 08 prêmios de R\$ 100,00.
- b) 03 prêmios de R\$ 200,00.
- c) 01 prêmio de R\$ 300,00.

VI - Para o mês de **agosto/2024** um total de R\$ 1.700,00 assim divididos:

- a) 10 prêmios de R\$ 100,00.
- b) 02 prêmios de R\$ 200,00.
- c) 01 prêmio de R\$ 300,00.

VII - Para o mês de **setembro/2024** um total de R\$ 1.700,00 assim divididos:

- a) 10 prêmios de R\$ 100,00.
- b) 02 prêmio de R\$ 200,00.
- c) 01 prêmio de R\$ 300,00.

VIII - Para o mês de **outubro/2024** um total de R\$ 1.700,00 assim divididos:

- a) 10 prêmios de R\$ 100,00.
- b) 02 prêmios de R\$ 200,00.
- c) 01 prêmio de R\$ 300,00.

IX - Para o mês de **novembro/2024** um total de R\$ 1.700,00 assim divididos:

- a) 10 prêmios de R\$ 100,00.
- b) 02 prêmios de R\$ 200,00.
- c) 01 prêmio de R\$ 300,00.

§2º Os prêmios sorteados durante os nove meses de sorteio, que não forem efetivamente pagos por fatores impeditivos previstos na legislação municipal, serão acumulados para um sorteio em dezembro, que ocorrerá em data a ser divulgada oportunamente.

Art. 2º Ocorrendo motivo de força maior que impossibilite a concretização de algum sorteio no cronograma previamente definido, sua realização poderá ser transferida para outras datas amplamente divulgadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE ABRIL DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 10 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 11 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.522, DE 03 DE ABRIL DE 2024 =

“Formaliza a adesão do Município de Morro Agudo ao projeto “Facilita SP – Municípios” instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 12 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Morro Agudo adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 13 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE ABRIL DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 14 de 22

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2022	26.970.471,24	24.917.790,03	2.052.681,21	41.806.166,56
2023	34.317.152,06	26.361.820,92	7.955.331,14	49.761.497,70
2024	37.551.717,47	27.472.956,61	10.078.760,86	59.840.258,56
2025	37.979.866,96	29.062.690,31	8.917.176,65	68.757.435,21
2026	38.227.707,49	31.324.988,05	6.902.719,44	75.660.154,65
2027	38.638.352,51	31.935.086,52	6.703.265,99	82.363.420,64
2028	38.944.941,93	33.110.404,03	5.834.537,90	88.197.958,54
2029	39.222.714,89	34.135.180,82	5.087.534,07	93.285.492,61
2030	39.479.282,77	35.007.269,10	4.472.013,67	97.757.506,28
2031	36.991.603,48	36.441.410,21	550.193,27	98.307.699,55
2032	37.057.664,32	37.108.609,03	-50.944,71	98.256.754,84
2033	37.183.818,91	37.156.534,90	27.284,01	98.284.038,85
2034	37.237.834,67	37.643.256,04	-405.421,37	97.878.617,48
2035	37.280.429,24	38.027.803,86	-747.374,62	97.131.242,86
2036	37.350.751,07	38.057.522,33	-706.771,26	96.424.471,60
2037	37.444.615,15	37.922.083,23	-477.468,08	95.947.003,52
2038	37.541.154,52	37.797.110,07	-255.955,55	95.691.047,97
2039	37.605.418,52	37.899.414,25	-293.995,73	95.397.052,24
2040	37.664.952,76	37.969.737,26	-304.784,50	95.092.267,74
2041	37.823.061,75	37.366.139,71	456.922,04	95.549.189,78
2042	38.003.755,53	36.805.417,08	1.198.338,45	96.747.528,23
2043	38.140.507,12	36.706.078,59	1.434.428,53	98.181.956,76
2044	38.352.627,83	36.158.271,92	2.194.355,91	100.376.312,67
2045	38.625.139,45	35.418.421,73	3.206.717,72	103.583.030,39
2046	38.902.020,66	34.921.744,41	3.980.276,25	107.563.306,64
2047	39.250.704,21	34.170.566,51	5.080.137,70	112.643.444,34
2048	39.679.702,46	33.213.081,79	6.466.620,67	119.110.065,01
2049	40.142.108,42	32.437.245,06	7.704.863,36	126.814.928,37
2050	40.682.681,11	31.517.875,92	9.164.805,19	135.979.733,56
2051	31.517.875,92	30.508.508,78	1.009.367,14	136.989.100,70
2052	41.995.286,72	29.539.548,57	12.455.738,15	149.444.838,85
2053	42.779.092,06	28.476.632,99	14.302.459,07	163.747.297,92
2054	43.611.957,48	27.660.325,44	15.951.632,04	179.698.929,96
2055	44.578.404,25	26.499.119,35	18.079.284,90	197.778.214,86
2056	11.452.769,76	25.223.132,93	-13.770.363,17	184.007.851,69
2057	10.710.725,62	23.997.306,64	-13.286.581,02	170.721.270,67
2058	9.989.784,84	22.794.679,02	-12.804.894,18	157.916.376,49
2059	9.296.220,22	21.580.566,88	-12.284.346,66	145.632.029,83
2060	8.624.741,87	20.406.320,79	-11.781.578,92	133.850.450,91
2061	7.986.000,99	19.204.327,00	-11.218.326,01	122.632.124,90
2062	7.363.519,80	18.103.430,44	-10.739.910,64	111.892.214,26
2063	6.786.706,37	16.896.651,83	-10.109.945,46	101.782.268,80
2064	6.240.853,68	15.728.309,45	-9.487.455,77	92.294.813,03
2065	5.725.855,67	14.600.818,84	-8.874.963,17	83.419.849,86
2066	5.241.475,13	13.516.261,99	-8.274.786,86	75.145.063,00
2067	4.787.335,23	12.476.188,00	-7.688.852,77	67.456.210,23
2068	4.362.948,60	11.481.760,46	-7.118.811,86	60.337.398,37
2069	3.967.753,84	10.534.166,81	-6.566.412,97	53.770.985,40
2070	3.601.059,28	9.633.955,00	-6.032.895,72	47.738.089,68
2071	3.262.091,75	8.781.303,76	-5.519.212,01	42.218.877,67
2072	2.950.045,54	7.976.598,78	-5.026.553,24	37.192.324,43
2073	2.664.050,29	7.220.348,71	-4.556.298,42	32.636.026,01
2074	2.403.115,82	6.512.549,11	-4.109.433,29	28.526.592,72
2075	2.166.152,64	5.852.548,81	-3.686.396,17	24.840.196,55
2076	1.952.041,41	5.239.590,76	-3.287.549,35	21.552.647,20
2077	1.759.653,47	4.673.108,83	-2.913.455,36	18.639.191,84
2078	1.587.779,21	4.151.926,42	-2.564.147,21	16.075.044,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1125], PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 15 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

2079	1.435.143,03	3.674.032,13	-2.238.889,10	13.836.155,53
2080	1.300.511,90	3.237.554,27	-1.937.042,37	11.899.113,16
2081	1.182.674,92	2.840.636,58	-1.657.961,66	10.241.151,50
2082	1.080.437,57	2.481.326,52	-1.400.888,95	8.840.262,55
2083	992.631,85	2.157.556,42	-1.164.924,57	7.675.337,98
2084	918.118,59	1.867.056,15	-948.937,56	6.726.400,42
2085	855.803,95	1.607.436,76	-751.632,81	5.974.767,61
2086	804.662,40	1.376.417,38	-571.754,98	5.403.012,63
2087	763.728,92	1.171.732,07	-408.003,15	4.995.009,48
2088	732.086,58	990.936,83	-258.850,25	4.736.159,23
2089	708.888,63	831.609,18	-122.720,55	4.613.438,68
2090	693.383,54	691.651,87	1.731,67	4.615.170,35
2091	684.901,01	569.229,20	115.671,81	4.730.842,16
2092	682.834,99	462.657,87	220.177,12	4.951.019,28
2093	686.644,22	370.473,85	316.170,37	5.267.189,65
2094	695.852,45	291.530,08	404.322,37	5.671.512,02
2095	710.030,98	224.914,62	485.116,36	6.156.628,38
2096	728.772,97	169.708,21	559.064,76	6.715.693,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1125], PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1125], PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 16 de 22

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 392, DE 03 DE ABRIL DE 2024=

“Dispõe sobre a exoneração dos funcionários que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 04/04/2024, do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Finanças e Tributação desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do artigo 3º da Portaria nº 9.478, de 19 de agosto de 2021, o(a) Sr(a). **NAIANE DA COSTA BENTO TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 5025.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 2º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 04/04/2024, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos da Portaria nº 9.623, de 01 de julho de 2022, o(a) Sr(a). **GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA**, matrícula funcional nº 5313.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 3º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 04/04/2024, do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos da Portaria SRH nº 248, de 11 de setembro de 2022, o(a) Sr(a). **LILIAN MARIA DA LUZ SEBASTIAO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 5588.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 4º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO APARECIDO CARRASCO**, portador(a) do CPF nº 412.643.838/60, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para, a partir de 12/04/2024, em estágio probatório, exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 95, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Engenharia o Obras Públicas desta Municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 17 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 5º Nos termos do §1º do artigo 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais) e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **CEDER**, a partir de 03/04/2024, o(a) servidor(a) **ANA PAULA SANTOS MAGALHAES**, matrícula funcional nº 4634, ocupante do cargo de **ESCRITURARIO I**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Merenda Escolar (Portaria nº 9.142/19), sem prejuízo de vencimentos e sem prejuízo de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 03 de abril de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 18 de 22

Comunicados



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Tributação/ISSQN Email: issqn@morroagudo.sp.gov.br

Ata de Reunião do Setor de Arrecadação e Fiscalização e Proprietários de Drogarias localizadas no Município de Morro Agudo.

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Março do ano de 2024 (dois mil e Vinte e Quatro) na sala de Reunião desta Prefeitura Municipal de Morro Agudo, às 14:00 horas, reuniram-se a servidora Renata Vieira Martins - Assessora Tributária, Eduardo Augusto Caldana Jeronimo - Chefe da Fiscalização, Bruno Spressola da Silva - Chefe I e os proprietários de Drogarias que no verso assinam, para a reunião de definição das novas datas de Plantões de Drogarias, em cumprimento à Lei nº 3.168 de 27 de Dezembro de 2018, que em seu *artigo 1º*, *modificou o inciso IX do Artigo 176 da Lei Municipal 406/69. "As farmácias e drogarias, poderão funcionar em qualquer dia e horário, garantido no máximo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados, até 22 hs 00 min, preferencialmente localizados distantes um do outro, em escala de rodízio organizada pela administração municipal e publicada com antecedência e 01 (um) estabelecimento aberto aos domingos e feriados, até as 22 hs 00 min, em escala de rodízio organizada pela administração municipal e publicada com antecedência."* A Sra. Renata Vieira Martins iniciando os trabalhos, agradeceu a presença de todos e informou a razão da convocação de todos os proprietários dos estabelecimentos, não só para reorganizar a escala de plantões, mas também para a inclusão de mais uma Drograria Cardoso Santos Ltda - ao rodízio de Plantões, também possibilitar a participação dos interessados, dando transparência às decisões relativas ao atendimento às suas reivindicações, bem como guarnecer a população nos finais de semana, quando se trata da utilização de estabelecimento desta natureza. A Sra. Renata esclareceu que esta administração, na condição de executivo, tem o dever de fazer cumprir a lei vigente que embora tenha sido de iniciativa do Poder Executivo, tinha o objetivo de garantir no mínimo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados e aos domingos, porém em tramitação no Poder Legislativo, sofreu modificação, ficando permitido no máximo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados e 01 (um) aos domingos, explicando de fato, este detalhe, que foi publicado, sendo no sábado, máximo e na verdade é mínimo, visto que, no Sábado todas Drogarias pode abrir até as 12 horas, após as 12 horas, inicia-se o Plantão, conforme decisões e escala decidido nesta reunião. Ato contínuo, realizamos os sorteios de todas datas, foi apresentada a todos os presentes a escala de plantões elaborada detalhando a razão de pequena modificação sofrida, esclarecendo que tal modificação somente visou dar igualdade de número de plantões após completar um ciclo em que todos tivessem participado. Após as considerações dos presentes, ficou modificada a escala de plantões definida anteriormente entre a maioria dos presentes, porém desconsiderando a participação do estabelecimento aos domingos e feriados dos contribuintes Tondini & Siebert Ltda ME (Droga Fort), Damah Drograria Ltda. Aproveitando a aprovação da escala de plantões, foi apresentada as datas dos feriados do exercício em questão. Após apresentar as datas destes feriados, foi decidido por unanimidade dos presentes, a elaboração de uma escala, dando igualdade a quantidade de plantões nos feriados do exercício em questão. A escala com as datas dos feriados foi sorteada e elaborada, ficando igualdade a cada Drograria, na qual, foi apresentada e aprovada por unanimidade aos presentes. Desta forma, primeiramente confirmando a concordância de todos os presentes, decidiu-se por unanimidade, finalizar e aprovar as escalas de plantões referente ao exercício de 13 de Abril de 2024 à 22 de Março de 2025, apresentada. Sendo assim, ficou definida as escalas de plantões anexa, referente ao período do exercício de 13 de Abril de 2024 à 22 de Março de 2025, permanecendo 2 (dois) estabelecimentos abertos aos sábados, após 12 horas que inicia Plantão, 1 (um) estabelecimento aberto aos domingos, e 1 (um) estabelecimento aberto aos feriados, que será publicada no Diário Oficial do Município bem como nos demais veículos de comunicação disponíveis, como grupo de WhatsApp "Plantão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 19 de 22



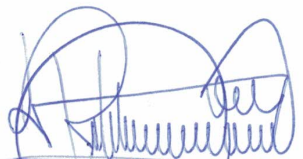
ESTADO DE SÃO PAULO

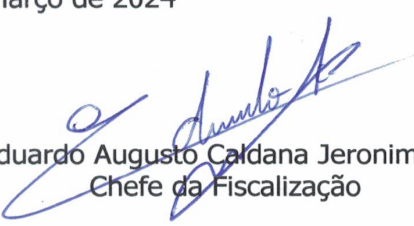
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Tributação/ISSQNEmail: issqn@morroagudo.sp.gov.br

Drogarias Morro Agudo". Antes de finalizar a presente reunião, foi declarado que estas escalas de plantões anexas aprovadas por unanimidade, tem validade até as datas descritas, desde que, não se altera o cadastro mobiliário municipal, constituindo uma abertura ou encerramento de empresa com atividade de Drogaria. Se houver, requerimento protocolado neste setor mobiliário, solicitando abertura ou encerramento de empresa com a atividade de Drogaria, estas escalas anexas, publicadas e aprovadas, perderão a autenticidade e será reformulada, apresentada e publicadas novamente. Finalizando, foi feito um pedido com toda delicadeza, que todos Representantes de Drogarias que esteja no Plantão, fique atento, para não haver falta de medicamentos, reclamações, etc. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou a reunião agradecendo a todos redigindo a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Morro Agudo, 27 de Março de 2024


Renata Vieira Martins
Assessora Tributária


Eduardo Augusto Caldana Jeronimo
Chefe da Fiscalização


Bruno Spressola da Silva
Chefe I

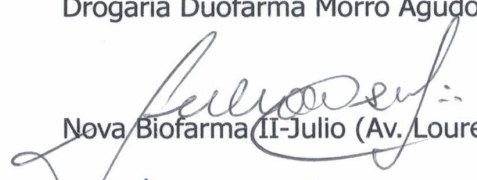

Claudia Caputi
Caputi Santos Drogaria (Claudia)

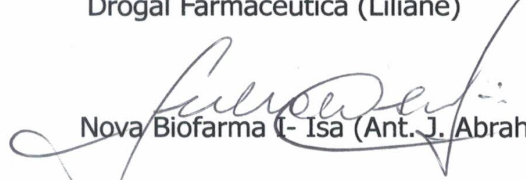

Drogafort (Lourdes)


Drogaria JJM Inova (Jaqueline)


Ketuly Bichuco Pereira Sibeiro
Drogaria Duofarma Morro Agudo (Ketuly)

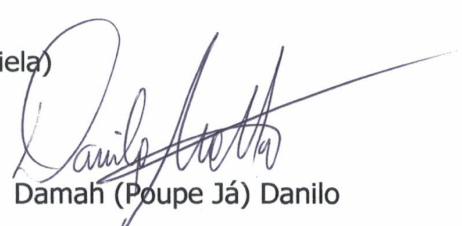

Liliane C Hilario
Drogal Farmaceutica (Liliane)


Nova Biofarma II-Julio (Av. Lourenco C Filho)


Nova Biofarma I-Isa (Ant. J. Abrahao)


Florália (Av. Mariana A. Castro) e Floralia (Parreira Lima) – (Daniela)


Paulo Sergio Cardoso dos Santos
Drogaria Ultra Popular – Rua Inacio Franco nº 1033 (Paulo)


Damah (Poupe Já) Danilo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 20 de 22

Plantão - Drogeria - 13/04/2024 à 22/03/2025					
Sabado			Domingo		
1	13/ab	Drogafort (Lurdes)	14/ab	Drogeria Duofarma - Ketuly	
2		Drogeria JJM - Inova (Jaqueline)			
3	20/ab	Caputi Santos Drogeria (Claudia)	21/abr	Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)	
4		Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)			
5	27/abr	Nova Biofarma -Bairro Antonio J. Abrão (Isa)	28/abr	Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	
6		Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)			
1	01/mai	Feriado		Caputi Santos Drogeria (Claudia)	
7	04/mai	Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)	05/mai	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	1
8		Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)			
9	11/mai	Drogeria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)	12/mai	Drogeria JJM - Inova (Jaqueline)	2
10		Drogeria Duofarma - (Ketuly)			
11	18/mai	Damah (Poupe já) (Danilo)	19/mai	Caputi Santos Drogeria (Claudia)	3
1		Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)			
2	25/mai	Caputi Santos Drogeria (Claudia)	26/mai	Floralia -Rua Parreira Lima - (Daniela)	4
3		Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)			
2	30/mai	Feriado		Floralia -Rua Parreira Lima - (Daniela)	
4	01/jun	Nova Biofarma -Bairro Antonio J. Abrão (Isa)	02/jun	Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)	5
5		Drogeria JJM - Inova (Jaqueline)			
6	08/jun	Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	09/jun	Nova Biofarma -Bairro Antonio J. Abrão (Isa)	6
7		Drogeria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)			
8	15/jun	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	16/jun	Drogeria Duofarma - (Ketuly)	7
9		Drogeria Duofarma - (Ketuly)			
10	22/jun	Damah (Poupe já) (Danilo)	23/jun	Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	8
11		Drogafort (Lurdes)			
1	29/jun	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	30/jun	Drogeria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)	9
2		Damah (Poupe já) (Danilo)			
3	06/jul	Caputi Santos Drogeria (Claudia)	07/jul	Drogeria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)	1
4		Drogeria JJM - Inova (Jaqueline)			
3	09/jul	Feriado		Nova Biofarma -Bairro Antonio J. Abrão (Isa)	
5	13/jul	Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)	14/jul	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	2
6		Drogafort (Lurdes)			
7	20/jul	Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)	21/jul	Drogeria Duofarma - (Ketuly)	3
8		Drogeria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)			
9	27/jul	Drogeria Duofarma - (Ketuly)	28/jul	Drogeria JJM - Inova (Jaqueline)	4
10		Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)			
11	03/ago	Nova Biofarma -Bairro Antonio J. Abrão (Isa)	04/ago	Caputi Santos Drogeria (Claudia)	5
1		Caputi Santos Drogeria (Claudia)			
2	10/ago	Drogafort (Lurdes)	11/ago	Nova Biofarma II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	6
3		Drogeria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)			
4	17/ago	Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	18/ago	Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)	7
5		Damah (Poupe já) (Danilo)			
6	24/ago	Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)	25/ago	Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)	8
7		Drogeria JJM - Inova (Jaqueline)			

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 21 de 22

8	31/ago	Nova Biofarm II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	01/set	Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	9
9		Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)			
10	07/set	Nova Biofarmia -Bairro Antonio J. Abrão (Isa)	08/set	Drogaria JJM - Inova (Jaqueline)	1
11		Drogaria Duofarma - (Ketuly)			
1	14/set	Caputi Santos Drogaria (Claudia)	15/set	Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	2
2		Drogaria JJM - Inova (Jaqueline)			
3	21/set	Drogaria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)	22/set	Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)	3
4		Damah (Poupe já) (Danilo)			
5	28/set	Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)	29/set	Drogaria Duofarma - (Ketuly)	4
6		Nova Biofarmia II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)			
7	05/out	Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)	06/out	Caputi Santos Drogaria (Claudia)	5
8		Drogafort (Lurdes)			
9	12/ou	Nova Biofarmia -Bairro Antonio J. Abrão (Isa)	13/out	Drogaria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)	6
10		Drogaria Duofarma - (Ketuly)			
11	19/out	Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	20/out	Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)	7
1		Damah (Poupe já) (Danilo)			
2	26/out	Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)	27/out	Nova Biofarmia -Bairro Antonio J. Abrão (Isa)	8
3		Nova Biofarmia -Bairro Antonio J. Abrão (Isa)			
4	02/nov	Drogaria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)	03/nov	Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)	9
5		Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)			
6	09/nov	Nova Biofarmia II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	10/nov	Nova Biofarmia II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	1
7		Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)			
4	15/nov	Feriado		Drogaria JJM - Inova (Jaqueline)	
8	16/nov	Drogaria JJM - Inova (Jaqueline)	17/nov	Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	2
9		Drogaria Duofarma - (Ketuly)			
5	20/nov	Feriado		Drogaria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)	
10	23/nov	Caputi Santos Drogaria (Claudia)	24/nov	Drogaria Duofarma - (Ketuly)	3
11		Drogafort (Lurdes)			
1	30/nov	Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)	01/dez	Caputi Santos Drogaria (Claudia)	4
2		Drogaria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)			
3	07/dez	Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	08/dez	Nova Biofarmia II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	5
4		Drogaria JJM - Inova (Jaqueline)			
5	14/dez	Drogaria Duofarma - (Ketuly)	15/dez	Nova Biofarmia II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	6
6		Nova Biofarmia II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)			
7	21/dez	Damah (Poupe já) (Danilo)	22/dez	Drogaria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)	7
8		Drogafort (Lurdes)			
6	25/dez	Natal		Drogaria Duofarma - (Ketuly)	
9	28/dez	Nova Biofarmia II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	29/dez	Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)	8
10		Floralia -Rua Parreira Lima- (Daniela)			
7	01/jan	Ano Novo		Drogal -Rua Inacio Franco (Renata e Liliane)	
11	04/jan	Caputi Santos Drogaria (Claudia)	05/jan	Nova Biofarmia II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)	9
1		Nova Biofarmia II- (Av. Lourenço C. Filho) (Julio)			
8	06/jan	Feriado Niver Cidade		Floralia- Avenida Mariana A. Castro- (Daniela)	
2	11/jan	Drogaria Ultra Popular - R Inacio Franco 1033 (Paulo)	12/jan	Drogaria Duofarma - (Ketuly)	1
3		Drogafort (Lurdes)			

